

EDITAL Nº 042, DE 26 DE MARÇO DE 2014**OBJETO: RE-RATIFICAÇÃO NA DESCRIÇÃO DOS ITENS NºS 7 E 8 DO ANEXO I DO EDITAL 29/14, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/14, PROCESSO Nº 037/14, COMO ESPECIFICA.**

JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de interessados e fins de direito, a retificação da descrição dos itens nºs 7 e 8 do anexo I, abaixo relacionados, publicado no D.O em 19.03.14, fls. 135, que passam a vigor com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

01.1 – Passam os itens nº 7 e 8 do Anexo I do Edital 29/14, a vigor com as seguintes redações:

Item	Qtde.	Un.	Descrição
7	15.230	Kg	<p>Carne em cubos (acém) <u>Classificação/Características gerais:</u> proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Dimensões do cubo: 2x2x2. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina em cubos congelada, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina em cubos deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Quanto a perda de líquidos durante o descongelamento, este não deverá se superior á 3%. Embalagem: o produto deverá estar em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente em pacotes de 1Kg. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIM, SIF ou SISP; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de – 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.</p>
8	15.000	Kg	<p>Carne em tiras (acém) <u>Classificação/Características gerais:</u> proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina em tiras congelada, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina em tiras deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Quanto a perda de líquidos durante o descongelamento, este não deverá se superior</p>

EDITAL Nº 042, DE 26 DE MARÇO DE 2014

		á 3%. Embalagem: o produto deverá estar em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente em pacotes de 1Kg. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIM, SIF ou SISP; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de – 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.
--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados todos os itens e cláusulas do edital original supra citado, que por ventura não tenham sido objeto de alterações do presente termo.

O presente Edital de re-ratificação será fixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, para que todos dele tomem conhecimento, bem como publicado na Imprensa Oficial do Estado, como também no sitio www.guara.sp.gov.br, atendendo o que determina o § 4º do art. 21, da LF 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 26 de março de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

JOÃO AUGUSTO PALMA
Diretor da Divisão Administrativa